DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6
Licitações e Contratos 7
Extrato de autorização de contratação direta 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 24/2025, de 26 de Fevereiro de 2025.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2596/2024, de 27 de Setembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 145.928,68, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.23.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$42.000,00
05.220.0010.0000 (SF) - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL — 42.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.23.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$60.130,00
05.220.0010.0000 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL — 60.130,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO — R$28,68
02.801.0004.0000 (SF) - CUSTEIO SAUDE - DEP. ATILA JACOMUSSI - EMENDA 2024.266.61480 — 28,68

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.23.1021-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$25.770,00
05.220.0010.0000 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL — 25.770,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.23.1021-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$18.000,00
05.220.0010.0000 (SF) - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL — 18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$28,68
02.801.0004.0000 (SF) - CUSTEIO SAUDE - DEP. ATILA JACOMUSSI - EMENDA 2024.266.61480 — 28,68

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.23.2029-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E — R$42.000,00
05.220.0010.0000 (SF) - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL — 42.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.23.2029-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E — R$25.770,00
05.220.0010.0000 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL — 25.770,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.23.2029-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E — R$18.000,00
05.220.0010.0000 (SF) - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL — 18.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.23.2029-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E — R$60.130,00
05.220.0010.0000 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL — 60.130,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2025.

BRAZ RODRIGUES,
..838-**
PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 25/2025, de 27 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2602/2024, de 6 de Novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.626,43, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.005 - SERVIÇOS SOCIAIS
07.005.8.244.39.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$3.626,43
02.500.0008.0000 (SF) - BENEFICIOS EVENTUAIS 3.626,43

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$3.626,43
02.500.0008.0000 (SF) - BENEFICIOS EVENTUAIS 3.626,43

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2025.

BRAZ RODRIGUES,
..838-**
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 27 DE 11 MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a aplicação de Multa e Suspensão Temporária de Participar em Licitação com o Município de Rincão à empresa LF CAMPOS CONSTRUTORA LTDA ME.

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 71, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos Arts. 87 e incisos, da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta o Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando, ainda, o disposto na clausula XVI do Edital regulador da licitação e clausula décima segunda do contrato firmado, na modalidade Tomada de Preços nº 07/2022, Processo nº 110/2022 e Art. 7º da Lei 10.520/2002 e a Rescisão Unilateral do Contrato nº 04/2023, formalizada por meio do Decreto nº 48/2024, com a empresa LF CAMPOS CONSTRUTORA LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.006.861/0001-15.

DECRETA:

Art. 1º - Em razão da inadimplência por infringência ao compromisso firmado pela não execução parcial/total da obra contratada, ficam aplicadas as seguintes penalidades a empresa **LF CAMPOS CONSTRUTORA LTDA ME** inscrita no **CNPJ sob o nº 45.006.861/0001-15:**
I – Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, na forma constante do inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 c/c item XVI, subitem 16.1 do edital do certame e respectivo contrato nº 04/2023, cláusula décima segunda, 12.1, no importe total de **R$150.375,44 (cento e cinquenta mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**
II - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rincão, pelo prazo de 2 (dois) anos, na forma constante do inciso III do artigo 87 da Lei de licitações.
Art. 2º - Os Contratos ou Atas de Registro de Preços em que se encontre vigente com a empresa **LF CAMPOS CONSTRUTORA LTDA ME** inscrita no **CNPJ sob o nº 45.006.861/0001-15,** COMO CONTRATANTE OU DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO SER **RESCINDIDOS OU CANCELADOS**.
Art. 3º - Determino que seja remetida cientificação à empresa quanto à decisão prolatada nestes autos e, ainda, o encaminhamento da presente para o Setor de Compras e Licitações e para o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).
Art. 4º - Fica a Diretoria Municipal de Administração Geral e Financeira, juntamente com a Procuradoria Juridica Municipal, responsável pelas medidas administrativas necessárias para efetiva aplicação e cumprimento das penas impostas por este decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rincão/SP, aos 11 de Março de 2025.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Novembro, 491 – Centro – Rincão – Cep 14830-019 – Fone/Fax: (16) 3395-9100

Rincão, 11 de março de 2025.

OFÍCIO Nº: 169/2025
Ilmo. Srs.
Daiane Cecília Cagnin

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, convoca o(a)(s) senhor(a)(s) classificado(a)(s) no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 para provimento do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA,** por prazo determinado, para apresentar-se à Sessão de Pessoal na Prefeitura Municipal de Rincão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rincão, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

O candidato deverá comparecer munido (a)(s) dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em Xerox:

1 foto 3x4 recente;
Comprovante de Endereço Completo;
Carteira Profissional (original);
Certificado de Ensino Superior Completo Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente;
CPF;
Cédula de Identidade (RG);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
RG e CPF do Cônjuge, se for casado (a);
Título de Eleitor;
Comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista (candidatos sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Xerox da certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
Atestado Médico de capacidade funcional fornecido pelo médico do trabalho do município;
Carteira de Vacinação;
Número de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A);
Cópia da Declaração de Bens encaminhada a Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal (trazer dentro de envelope lacrado);
Declaração de acumulação de cargo;
Declaração de encargo de família para fins de imposto de renda;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato de autorização de contratação direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 505/2025
DISPENSA Nº 505/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 505/2025, Dispensa nº 505/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa BONINI GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.306.001/0001-76, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE GERADOR DE ENERGIA DESTINADO À INSTALAÇÃO NO RESERVATÓRIO DO POÇO P5, pelo valor global de R$ 46.999,98 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Rincão/SP, 11 de Março de 2025.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 506/2025
DISPENSA Nº 506/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 506/2025, Dispensa nº 506/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0001-44, para a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DE SOJA PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP, pelo valor global de R$ 30.102,84 (trinta mil cento e dois reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Rincão/SP, 11 de Março de 2025.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 507/2025
DISPENSA Nº 507/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 507/2025, Dispensa nº 507/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa CARLOS EDUARDO BEVILAQUA 25271382842, inscrita no CNPJ nº 27.042.781/0001-33, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA PARA REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA, pelo valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Rincão/SP, 11 de Março de 2025.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 508/2025
DISPENSA Nº 508/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 508/2025, Dispensa 508/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa DANIEL APARECIDO GARCIA, inscrita no CNPJ nº 54.850.882/0001-03, para executar o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP, DE 01 A 03 DE MARÇO DE 2025, ABERTO A TODA COMUNIDADE, pelo valor global de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 509/2025
DISPENSA Nº 509/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 509/2025, Dispensa 509/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa MATHEUS GIORDANO DE PONTE 35774947866, inscrita no CNPJ nº 22.703.542/0001-63, para executar o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP, DE 01 A 03 DE MARÇO DE 2025, ABERTO A TODA COMUNIDADE, pelo valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 510/2025
DISPENSA Nº 510/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 510/2025, Dispensa 510/2025,

em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CNR CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **47.167.144/0001-09,** para executar o **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PACIENTE COM DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E DROGAS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL,** pelo valor global de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais),** com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....